



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFRENTAMENTO AOS CRIMES AMBIENTAIS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2023

O curso de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas, da Faculdade de Educação, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, oferecido em parceria com a com a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), torna público o presente Edital de Seleção para o curso de ESPECIALIZAÇÃO na modalidade a distância, para ingresso como aluno(a) regular no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2024**, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas para ingresso na especialização, para as(os) profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), sendo 20% do total das vagas reservadas para cotas, conforme previsto no § 1º do Art. 2º do Decreto nº 11.785, de 20/11/2023, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas e a Resolução CEPEC nº 176 de 20/07/2017 que aprova a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação da UFGD, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2. Vagas para Cotas¹

Total de Vagas Geral	Vagas Ampla Concorrência	Cotas para Negros(Pretos e Pardos)- PP	Cotas para Indígenas	Cotas para Pessoas com Deficiência - PCD
200	160	40 vagas reservadas/cotas		
		22	9	9

1.2.1. Para as vagas reservadas (cotas) foi aplicado o percentual sobre o total das 200 vagas.

1.2.2 Na hipótese de não haver candidatas (os) aprovadas (os) nas vagas reservadas (cotas), em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo

¹De acordo com Censo realizado pelo IBGE em 2022, 56% da população brasileira se autodeclara negra no país. O curso terá abrangência nacional, por isso, foi aplicado o percentual de 56% para reserva de vagas para autodeclarados negros/negras (da cor/raça preta ou parda). Considerou-se como critério de reserva de vagas para a população indígena, os dados do IBGE, de 0,83%, de autodeclarados indígenas; e ainda, os percentuais específicos de autodeclarados indígenas nos estados da Amazônia Legal (estados prioritários da seleção), que corresponde a 51%. Quanto à população declarada de Pessoas com Deficiência (PCD), o percentual foi de 8,9%. Assim, foram reservadas 22 vagas para população negra, 9 vagas para indígenas e 9 vagas para PCD, das 40 vagas previstas. Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/home/ipca15/brasil>



preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observando a ordem de classificação.

1.3. Distribuição de Vagas

Grupos	Público-alvo	Número de vagas
1	02 (duas) para Polícia Militar/Brigada Militar; 02 (duas) para Polícia Civil; 01 (uma) para Instituto de Perícia; e 01 (uma) para Bombeiro Militar.	6 vagas por estado da federação e do Distrito Federal, sendo um total de 162 vagas.
2	Vagas serão destinadas às Guardas Municipais instituídas nos termos da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2022, e que estejam localizadas nos municípios indicados como prioritários no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci 2 ²	27 vagas
3	Servidoras(es) mobilizadas(os) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.	01 vaga
4	Vagas Extras: Polícias Militares de cada um dos seguintes estados da região da Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Mato Grosso do Sul.	10 vagas
	Total	200 vagas

1.4 Da redistribuição das vagas:

1.4.1. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas na forma do critério 1 do Grupo 1, estas deverão ser distribuídas na seguinte ordem, de forma sequencial: Polícia Militar/Brigada Militar; Polícia Civil; Bombeiro Militar; e Instituto de Perícia.

1.4.2. Na hipótese de o Corpo de Bombeiros ainda ser integrante da Polícia Militar, as respectivas servidoras(os) concorrerão às vagas destinadas ao Corpo de Bombeiros.

1.4.3. Na hipótese de o Instituto de Perícia ainda ser integrante da Polícia Civil, as respectivas servidoras (os) concorrerão às vagas destinadas ao Instituto de Perícia.

1.4.4. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas por estados, estas deverão ser distribuídas, sequencialmente, aos estados: Pará, Maranhão, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Tocantins, Acre, Amapá e Roraima.

1.4.5. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas às Guardas Municipais, estas deverão ser distribuídas, sequencialmente, aos estados: Pará, Maranhão, Amazonas, Mato Grosso,

² A relação dos municípios pode ser acessada em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mj-sp-divulga-lista-dos-163-municipios-prioritarios-do-pronasci>



Mato Grosso do Sul, Rondônia, Tocantins, Acre, Amapá e Roraima.

2. CRONOGRAMA (Horário de Brasília)



ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de lançamento e Divulgação do edital de seleção	A partir do dia 13 /12/2023	A partir das 18h	Página da UFGD https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-crimes-ambientais-protecao-povos-indigenas/index SENASP
Período de inscrições	De 18/12/2023 A 21/01/2024	Das 18h do primeiro dia às 23h59 do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	30/01/2024	A partir 18h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-crimes-ambientais-protecao-povos-indigenas/editais-selecao
Recebimento de Recurso das inscrições indeferidas	31/01/2024 a 01/02/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	05/02/2024	A partir 18h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-crimes-ambientais-protecao-povos-indigenas/editais-selecao
Divulgação de notas da avaliação do Formulário de Pontuação	07/02/2024	A partir 18h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-crimes-ambientais-protecao-povos-indigenas/editais-selecao
Recebimento de Recurso da avaliação do Formulário de Pontuação	08/02/2024 a 09/02/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	15/02/2024	A partir 18h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-crimes-ambientais-protecao-povos-indigenas/editais-selecao
Edital de Convocação para realização da matrícula	16/02/2024	A partir 18h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-crimes-ambientais-protecao-povos-indigenas/editais-selecao
Previsão para realização das matrículas e do procedimento de heteroidentificação das(os) candidatas (os) autodeclaradas (os) negras(os) (da cor/raça preta ou parda)	De 19/02/2024 a 29/02/2024	A partir 18h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-crimes-ambientais-protecao-povos-indigenas/editais-selecao



2.1. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Brasília.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma (Item 2 deste Edital).

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Valor: não será cobrada taxa de inscrição.

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-crimes-ambientais-protexao-povos-indigenas/index>

Email: faed.suspecap@ufgd.edu.br

Modalidade de Ensino: A distância (EAD)

Unidade de lotação: Faculdade de Educação/FAED/UFGD

3.2 As candidatas (os) deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negra(o)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificadas(os) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3 A(o) candidata(o), ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato pdf e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4 O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) verificar a página do curso, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6 A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição da(o) candidata(o), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO



- 4.1** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação;
- 4.2** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.
- 4.3** Cópia digital da carteira de identidade.
- 4.4** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.
- 4.5** Cópia digital do CPF.
- 4.6** Cópia digital do título de eleitora(o).
- 4.7** Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral.
- 4.8** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar.
- 4.9** Tabela de pontuação (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.
- 4.9.1** Para comprovação da atuação como docente em cursos técnicos, de formação ou curso superior em uma das seguintes áreas: Ciências Ambientais, Ciências Jurídicas, e Ciências Humanas e Sociais, devem ser apresentadas declarações institucionais datadas e assinadas, e/ou contratos de trabalho datados e assinados, e/ou registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou outros documentos comprobatórios datados e assinados, tais como: declarações, certificados, atestados, desde que compatíveis com a atividade desenvolvida. Os documentos devem comprovar a atividade desenvolvida, bem como o início e o término do período de exercício.
- 4.9.2** Para comprovação da atuação como membra(o)/representante em órgãos de controle social federal, estadual ou municipal devem ser apresentadas portarias, instruções de serviço ou documento equivalentes que atestam a atuação;
- 4.9.3** Para comprovação da atuação como coordenadora(o), tutora(o) ou conteudista da Rede Senasp -devem ser apresentadas declarações institucionais datadas e assinadas, e/ou outros documentos comprobatórios datados e assinados, tais como: declarações, certificados, atestados, desde que compatíveis com a atividade desenvolvida. Os documentos devem comprovar a atividade desenvolvida, bem como o início e o término do período de exercício.
- 4.9.4** Para comprovação da produção acadêmica de artigos científicos devem ser apresentadas a primeira página e a última página e o sumário, incluindo a informação do ISSN ou ISBN.
- 4.9.5** Para comprovação da produção acadêmica em formato de livros ou capítulos de livros, devem ser apresentadas cópias digitais, pelo menos, dos seguintes elementos: a) capa da coletânea; b) folha de rosto da coletânea; c) ficha catalográfica da coletânea; d) identificação do conselho editorial da coletânea; e) sumário da coletânea; f) cópia digital da primeira e última página do capítulo; e g) referências bibliográficas.



4.9.6 Para comprovação de produção de Relatório devem ser apresentados documentos comprobatórios datados e assinados, tais como: declarações, certificados, atestados, publicações didáticas ou técnicas, entre outros, desde que compatíveis com a produção apresentada.

4.9.7 Todas(os) as candidatas(os) deverão apresentar seus documentos comprobatórios da tabela de pontuação durante o período estabelecido para inscrição das(os) candidatas(os).

4.9.8 Somente serão pontuados os títulos que forem relacionados pela(o) candidata(o) no formulário de pontuação.

4.9.9 Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e enviados em formato PDF, legível, organizados de acordo como o formulário de pontuação e inseridos na área de inscrição.

4.10 Para participar da seleção de que trata este Edital, a (o) candidata(o) deverá atender simultaneamente, no ato de inscrição, aos seguintes requisitos:

4.10.1 Fazer parte do quadro efetivo da Polícia Militar/Brigada Militar ou da Polícia Civil ou do Corpo de Bombeiros Militar ou de Instituto de Perícia Estadual/Distrital ou da Guarda Municipal;

4.10.2 Deve possuir, na data da publicação do edital, 2 (dois) anos completos de serviço na instituição do Susp;

4.10.3 Não se encontrar em fase de curso de formação;

4.10.4 Não haver previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos próximos 4 (quatro) anos;

4.10.5 Não estar realizando curso de pós-graduação por meio da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);

4.10.6 Não ter abandonada(o), desistida(o) ou reprovada(o) em curso de pós-graduação, ofertado por meio da Renaesp, nos últimos cinco anos, ressalvado as justificativas acolhidas pela Administração Pública;

4.10.7 Não possuir quaisquer pendências administrativas/financeiras com o MJSP;

4.10.8 Não cumprir e/ou ter cumprido punição administrativa nos últimos 12 meses; e

4.10.9 Não cumprir pena ou aguardando para cumprir pena de crimes.

4.11 O não atendimento ao item 4.10, a matrícula da(o) candidata(o) não será efetivada.

5. CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



5.1 Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, as(os) candidatas(os) devem observar as normas contidas na Resolução nº 176/2017 e suas alterações dispostas na Resolução CEPEC nº 723/2023 da UFGD, que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFGD. (**Anexo I e II**).

5.2 Consideram-se negra(o)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, as(os) candidatas(os) que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3 As(os) candidatas(os) que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados(os) na ampla concorrência, serão matriculadas(os) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outras(os) candidatas(os) inscritas(os) como cotistas, se aprovadas(os) no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4 Na hipótese de não haver candidatas (os) negras (os) (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscritas(os), aprovadas(os) ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5 Em caso de desistência de candidatas (os) negras(os) (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovada(o) em vaga da COTA, a mesma será preenchida pela(o) candidata(o) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada(o) e aprovada(o), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6 A autodeclaração de negra(o)s (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada, a pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, para fins de matrícula, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022.

5.7 A(O) candidata(o) autodeclarada(o) indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8 Para concorrer a uma das vagas a(o) candidata(o) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 A(O) candidata(o) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas às(aos) candidatas (o)s em tal condição .



5.8.2 A(O) candidata(o)s que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que se referem aos critérios de avaliação e classificação.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DAS(OS)CANDIDATA(OS)

6.1 A seleção será realizada em duas etapas.

6.1.1 A 1ª Etapa, eliminatória de verificação de atendimento aos critérios de inscrição;

6.1.1.1 Etapa, classificatória, com a verificação do Formulário de Pontuação do Currículo;

6.1.1. 2. A 1ª Etapa é eliminatória, para a (o) inscrita(o) que tenha sua inscrição indeferida.

6.1.2 As(os) estudantes candidatas(os) eliminadas(os) na 1ª Etapa não poderão participar da 2ª Etapa.

6.1.3. A(o) inscrita(o) que tiver sua inscrição deferida após procedimento de verificação será atribuída pontuação, para fins de classificação e habilitação à 2ª Etapa, conforme Anexo III.

6.1.4. Para fins do preenchimento do Anexo III, consultar o quadro abaixo para assinalar a pontuação de experiência profissional.

Quadro 1. Pontuação Experiência Profissional

Descrição	Pontuação
Tempo de serviço no Susp	
De 2 a 5 anos	1
De 2 a 9 anos	2
De 10 a 12 anos	3
De 13 a 15 anos	4
A partir de 16 anos	5
Tempo de atuação em unidade especializada para atendimento de indígenas e/ou enfrentamento aos crimes ambientais	
Descrição	Pontuação
De 1 a 3 anos	3
De 4 até 6 anos	5
De 7 até 9 anos	7
A partir de 10 anos	10

6.2 Critérios de desempate



1º) Mais tempo de atuação em unidade especializada para atendimento de indígenas e/ou enfrentamento aos crimes ambientais, ou em regiões de fronteira;

2º) Mais tempo de serviço no SUSP;

3º) Mais idade.

6.3 Classificação Final do(a)s Candidato(a)s

6.4 A classificação final das(os) inscritis(os) ocorrerá por meio da verificação da pontuação averiguada pelo Anexo III.

7. MATRÍCULA

7.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do curso, quando for realizada a convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

7.2. Para efetivação da matrícula TODAS(OS) AS(OS) CANDIDATAS(OS) CONVOCADAS(OS) (ampla concorrência e vaga reservada), deverá encaminhar nos prazos estabelecidos, as cópias legíveis, no formato PDF, dos documentos exigidos deste Edital para o e-mail do curso. Somente a cópia autenticada em cartório, do diploma de graduação, deverá ser encaminhada pelo correio à coordenação do curso, no prazo estabelecido no edital de matrícula.

7.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência da(o) candidata(o) em matricular-se no curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

7.4 Além dos documentos previstos no item 4.1, a(o) candidata(o) selecionado deverá apresentar:

7.4.1 Comprovante de pertencimento ao quadro efetivo da Polícia Militar/Brigada Militar ou da Polícia Civil ou do Corpo de Bombeiros ou de Instituto de Perícia Estadual/Distrital ou da Guarda Municipal (serão aceitos carteira funcional, publicação de posse em diário oficial, certidão de tempo de serviço ou declaração emitida pela instituição);

7.4.2 Certidão de tempo de serviço comprovando ter pelo menos 2 (dois) anos completos de serviço na instituição atual do Susp (Serão aceitos declaração da instituição e/o certidão de tempo de serviço);

7.4.3 Declaração, da(o) própria(o) candidata(o), informando que não há previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do edital de seleção (Modelo Anexo IV);

7.4.4 Declaração, da(o) própria(o) candidata(o), de que não é cursista, de graduação ou pós-graduação, fomentado por meio da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do



Ministério da Justiça e Segurança Pública; (Modelo Anexo IV);

7.4.5 Declaração, da(o) própria(o) candidata(o), que não desistiu ou reprovou em curso de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos últimos cinco anos, ressalvado os casos em que as justificativas foram acolhidas pela Administração Pública; (Modelo Anexo IV);

7.4.6 Declaração, da(o) própria(o) candidata(o), que não possui quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública; (Modelo Anexo IV);

7.4.7 Declaração da Corregedoria ou órgão similar, comprovando que não cumpre e que não cumpriu punição administrativa nos últimos 12 meses;

7.4.8 Certidões negativas criminal, das esferas estadual e federal, para comprovação de que não está em cumprimento de pena ou aguardando para cumprir pena de crimes;

7.4.9 Declaração de anuência formal do dirigente máximo da instituição da(o) candidata(o), a qual deve explicitar a disponibilidade da(o) respectiva(o) candidata(o) para exercer as atividades inerentes ao curso, inclusive em horário de expediente, durante a vigência do curso, (Anexo VI)

7.4.10 Assinatura do Termo De Compromisso para Participação em Cursos, conforme (Anexo V);

7.5 Os documentos elencados no item 7.4 deverão ser apresentados somente no ato da matrícula.

8. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

8.1 As aulas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas, ocorrerá na modalidade de ensino a distância - Ead - através de aulas virtuais em plataforma própria (ferramentas de videoconferência, como, Zoom, Teams ou Meet), sendo a carga horária das disciplinas distribuídas em: 70% aulas síncronas (tempo real docente e cursistas) e 30% aulas assíncronas (atividades desenvolvidas pelas(os) cursistas).

8.2 As aulas virtuais síncronas estão previstas para ocorrerem às sextas-feiras (noturno) e sábado (matutino e vespertino).

8.3 A frequência mínima no curso será de 75% (aulas síncronas).

8.4 O aproveitamento mínimo aferido por disciplina é de 70%.

8.5 É obrigatório para conclusão do curso a apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na forma de artigo científico.



9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 De acordo com Art.33 da Resolução CEPEC nº 103/2021, não será permitido à (ao) aluna(o) selecionada(o) o trancamento de matrícula em nenhuma hipótese.

9.2 É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação da UFGD.

9.3 Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

9.4 Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

9.5 Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação da seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção do curso. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA CRISTINA FERREIRA CARVALHO
Data: 12/12/2023 11:55:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA CARVALHO

A Presidente da Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas
com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e
Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD,
DECLARO, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negro(a)s (da cor/raça preta
ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:

- () NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça Preta
() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça Parda
() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único desta Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal⁽²⁾ e às demais proibições legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins
preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC,
Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD e
Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e
dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas
de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



ANEXO III

Tabela de Pontuação

NOME:					
ESTADO:					
MUNICÍPIO:					
Item 1 - Titulação Acadêmica					
Descrição	Qtde. Máxima	Pontuação		Pontuação A (para preenchimento pelo candidato)	Pontuação B (para conferência pela comissão da UFGD)
		Mínima	Máxima		
Diploma de curso de graduação nas Ciências Ambientais, Ciências Jurídicas, e Ciências Humanas e Sociais de acordo com Tabelas de Áreas da Capes (Somente um diploma será considerado)	1	0	15		
Atuação como docente em cursos técnicos, de formação ou curso superior em uma das seguintes áreas: Ciências Ambientais, Ciências Jurídicas, e Ciências Humanas e Sociais	5 pontos para cada 60 horas aulas	0	20		
Atuação como membro/representante em órgãos de controle social federal, estadual ou municipal ³	Cada semestre de atuação é atribuído 5 pontos	5	20		
Coordenador/a, tutor/a ou conteudista da Rede Senasp	2 pontos por curso		10		

3 Órgãos de controle social: Conselhos Comunitários de Segurança Pública (Conseg), Conselhos de Direitos Humanos, etc



Produção acadêmica	Cada produção (artigo, livro, capítulo, relatórios) será atribuído 3 pontos	3	15		
Item 2 – Experiência Profissional					
Descrição	Período	Pontuação		Pontuação A (para preenchimento pela(o) candidata(o))	Pontuação B (para conferência pela comissão da UFGD)
		Mínima	Máxima		
Tempo de serviço no Susp	Ver quadro 1 deste edital		5 pontos		
Tempo de atuação em unidade especializada para atendimento de indígenas e/ou enfrentamento aos crimes ambientais	Ver quadro 1 deste edital		10 pontos		
Candidata(o)foi beneficiado em matrícula em curso fomentado pela Renaesp, nos últimos 5 (cinco) anos, contados entre a data da conclusão do curso fomentado (comprovado por autodeclaração) e a data da publicação deste edital:	() Sim () Não. Se não, inserir 5 pontos				
				Total geral A:	Total geral B:

ANEXO IV



DECLARAÇÕES

Eu _____,	
CPF _____ servidor da _____	
declaro para devido fins para efetivação da matrícula no curso de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Não tenho previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do edital de seleção;
<input checked="" type="checkbox"/>	Não estou realizando curso de formação e não há previsão de iniciar curso de formação nos próximos 12 meses;
<input checked="" type="checkbox"/>	Não sou cursista, de graduação ou pós-graduação, fomentado por meio da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
<input checked="" type="checkbox"/>	Não desisti ou reprovei em curso de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos últimos cinco anos; Obs: ressalvado os casos em que as justificativas foram acolhidas pela Administração;
<input checked="" type="checkbox"/>	Não possuo quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CIDADE/DATA

ASSINATURA



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

<MODELO>

Dados do participante

Nome:

CPF:

Identidade:

Telefone:

Instituição de Origem:

Cargo:

Lotação na Instituição:

UF:

E-mail:

Endereço:

Dados do Curso

Nome da IES:

Ano: 2023

Nome do Curso:

Valor por aluno: R\$

Eu, XXXX, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, acima identificado(a), assumo, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:

I - Frequentar regularmente as aulas do curso discriminado e demais atividades acadêmicas programadas, conforme calendário do curso;

II - Dedicar pelo menos 20 horas semanais para as atividades acadêmicas do curso;

III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - Apresentar à Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de sua reprovação, evasão ou desistência;

V - Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação não justificada;

VI - Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação, bem como na instituição como um todo;

VII - Declara estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item V, quando a interrupção de sua participação no curso se der:

a) em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a



participação nas atividades discentes; ou

b) em caso de morte do discente; ou em caso de matrícula em curso de formação, habilitação ou aperfeiçoamento, inerentes às carreiras de segurança pública e defesa social, que demandem dedicação exclusiva.

VIII - Declara, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos pela Renaesp por um prazo de 05 (cinco) anos.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do(a) Servidor(a)

Estou CIENTE e AUTORIZO a participação do(a) servidor(a) no curso nos dias e horários (As aulas virtuais síncronas estão previstas para ocorrerem as sextas-feiras (noturno) e sábado (matutino e vespertino), relacionados às aulas da pós-graduação, nos termos da legislação vigente.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura e identificação da Chefia Imediata do(a) Servidor(a)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

<MODELO>

Atesto, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Pós-Graduação lato sensu em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas, Edital 001/2023, que concordo com a matrícula servidor <nome do servidor>, identidade <identidade do servidor>, CPF <CPF do servidor>, bem como ratifico a autorização para que possa participar das atividades curriculares do curso, inclusive em horário de expediente se necessário.

Local e data: _____, ____/____/____

Identificação e cargo do Dirigente Máximo da Instituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/12/2023

EDITAL N° 1/2023 - FAED (11.01.03.26) - FAED (11.01.03.26)
(N° do Processo: 23005.035851/2023-23)

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 01:30)

JOSE MIGUEL ROCABADO BEJARANO

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CAFAED(11.01.03.26.05)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **7c963271ea**